



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO
PROTÓCOLO
25 / 03 / 2015
Nº 193
B-
PROTÓCOLISTA

INDICAÇÃO CMF Nº 35/2015.

“Indica ao Poder Executivo que verifique as possibilidades legais e financeiras de aumentar para quinze dias o prazo de afastamento médico necessário para efetuar o corte no vale alimentação dos servidores ativos.”

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO/ES

O Vereador infra-assinado, no uso regular de suas atribuições legais e regimentais, vem à presença de V. Exa. INDICAR ao Chefe do Executivo Municipal, depois de ciente o Plenário dessa Egrégia Casa de Lei, que “VERIFIQUE AS POSSIBILIDADES LEGAIS E FINANCEIRAS DE AUMENTAR PARA QUINZE DIAS O PRAZO DE AFASTAMENTO MÉDICO NECESSÁRIO PARA EFETUAR O CORTE NO VALE ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO/ES”.

A presente indicação justifica-se pela necessidade de atender reivindicações dos servidores da Prefeitura Municipal de Fundão, principalmente quanto ao corte do pagamento do vale alimentação durante tratamentos médicos superiores a cinco dias e inferiores a quinze dias.

Destaca-se ainda que a manutenção do pagamento do auxílio alimentação durante o período de afastamento médico dificulta ainda mais a convalescência do servidor, que obviamente já se encontra em um momento de saúde delicada e necessitando garantir uma boa alimentação.

Diante do exposto, visando contribuir com V. Exa.

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, em 24 de Março de 2015.


ELOIZIO TADEM RODRIGUES FRAGA
Vereador do Município de Fundão